



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SP

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 – SR/PF/SP,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO
PAULO, E A EMPRESA EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA.**

A União por intermédio da **Polícia Federal**, com sede na Rua Hugo D'Antola, n. 95, bairro Lapa, no município de São Paulo (SP), CEP n. 05038-090, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0040-42, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, **Dr. RODRIGO LUÍS SANFURGO DE CARVALHO**, nomeado pela Portaria n. 1.135/2024/SE/MJSP, publicada no DOU de 5 de julho de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 08500.043848/2025-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolve formalizar o presente Apostilamento ao Contrato nº 14/2025 - SR/PF/SP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2025 -SR/PF/MG, celebrado com a empresa **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.944/0001-17, sediada na rua Cel. Américo Teixeira Guimarães , Nº 176 LJ 02 – São Geraldo, cidade de Sete Lagoas/MG, doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade corrigir erro material identificado na Cláusula Sétima – Do Reajuste do Contrato nº 14/2025, referente à data-base para aplicação do índice de reajustamento de preços.

1.2. Conforme apurado no Relatório SEI nº 142857486, a data originalmente indicada no contrato — 05/09/2023 — não corresponde à efetiva data de consolidação do orçamento estimado, que se deu em **22/04/2025**, data da pesquisa de preços que fundamentou a contratação.

1.3. Nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme entendimento consolidado pelo Ofício nº 401/2025/DLOG/PF, a data-base para fins de reajuste deve corresponder à data do orçamento estimado, entendida como a data de assinatura do mapa comparativo de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Na Cláusula Sétima do Contrato nº 14/2025 (142533026):

2.1.1. **Onde se lê:**

2.1.1.1. “Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/09/2023.”

2.1.2. **Leia-se:**

2.1.2.1. “Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/04/2025.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente correção decorre de erro material, não implicando alteração contratual substancial, razão pela qual é formalizada por meio de apostilamento, conforme previsto no art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quinta, item 15.3, do próprio contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2025, que permanecem inalteradas.

São Paulo, na data da assinatura eletrônica

Rodrigo Luís Sanfurgo de Carvalho

Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FERRER TEIXEIRA, Superintendente Regional em Exercício**, em 09/10/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MOURA DIAS, Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142860336&crc=F18EECDB. Código verificador: 142860336 e Código CRC: F18EECDB.